



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGFil/CECH

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518368 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 1/2025/PPGFil/CECH

A Comissão Eleitoral do **Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFil)**, designada na 221ª Reunião Ordinária da Comissão do PPGFil (**CPG-PPGFil**), realizada em 14 de maio de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSCar, o Regimento Interno do PPGFil e a Portaria SIn nº 27/2021 (conforme documento SEI nº 0340603), torna público o presente Edital para a eleição da Coordenação e Vice-Coordenação do PPGFil, para o biênio 2025/2027, o qual se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº **23112.016512/2025-92**.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 A Comissão Eleitoral é composta por um representante docente, uma representante técnico-administrativa e um representante discente da pós-graduação.

1.2 Cabe à Comissão Eleitoral elaborar o edital, coordenar o processo eleitoral, proclamar o resultado e elaborar o relatório final.

2. DA CANDIDATURA

2.1 Poderão candidatar-se à Coordenação e Vice-Coordenação do PPGFil todos(as) os(as) docentes credenciados(as) no Programa.

2.2 As candidaturas deverão ser apresentadas em formato de chapa, contendo expressamente o(a) candidato(a) à Coordenação e o(a) candidato(a) à Vice-Coordenação.

2.3 As inscrições das chapas serão realizadas mediante ofício encaminhado via SEI, dirigido à Comissão Eleitoral, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

3. DA VOTAÇÃO

3.1 O Colégio Eleitoral será composto por:

a) todos(as) os(as) docentes credenciados(as) no PPGFil;

b) todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGFil-UFSCar.

3.2 A eleição será realizada por voto secreto, com duas urnas eletrônicas, observando a seguinte proporção de representação: 75% para docentes e 25% para discentes, conforme disposto no Regimento Interno do PPGFil.

3.3 A votação será realizada de forma eletrônica, por meio do sistema *Helios Voting*, hospedado na infraestrutura da UFSCar. O sistema assegura o sigilo do voto e a integridade dos resultados, sendo verificável individualmente pelo(a) eleitor(a) por meio de rastreador de cédula.

3.4 O sistema poderá ser acessado de qualquer dispositivo conectado à internet, utilizando-se as credenciais institucionais da UFSCar (login: número UFSCar), durante o período de votação definido no cronograma deste Edital.

3.5 Recomenda-se que cada eleitor(a) verifique previamente o funcionamento de sua conta de e-mail institucional ou outro endereço cadastrado junto à UFSCar.

3.6 Serão considerados válidos apenas os votos registrados na urna, excetuando-se os votos em branco.

3.7 O sistema permitirá que o(a) eleitor(a) vote mais de uma vez; no entanto, apenas o último voto computado será considerado válido.

3.8 Cada eleitor(a) deverá votar em uma única chapa dentre as disponíveis na cédula.

4. DO LOCAL DO ATO DE VOTAÇÃO

4.1 A votação ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, na data e horário especificados no cronograma do Edital.

4.2 Os(as) eleitores(as) deverão acessar o site da eleição com seu login (número UFSCar) e senha institucional.

4.3 As instruções e o link direto para votação serão enviados para o e-mail cadastrado de cada eleitor(a).

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 Encerrado o prazo de votação, a apuração será realizada automaticamente pelo sistema *Helios Voting*, com suporte da Secretaria de Informática (SIn) da UFSCar. Serão divulgados os números de votos válidos, em branco e o total por categoria, juntamente com os resultados preliminares, garantindo aos interessados o direito de interposição de recurso.

5.2 Apenas os votos válidos serão considerados para efeito de apuração final.

5.3 Será considerada eleita a chapa que obtiver a maior pontuação. Em caso de empate, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior titulação acadêmica do(a) candidato(a) à Coordenação;
- Maior tempo de vínculo docente do(a) candidato(a) à Coordenação na UFSCar;
- Maior idade do(a) candidato(a) à Coordenação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A Comissão Eleitoral emitirá relatório final contendo todas as etapas do processo eleitoral, incluindo eventuais impugnações, recursos, número de votos válidos, inválidos e abstenções, e identificará os(as) eleitos(as).
- 6.2 O relatório será encaminhado à CPG-PPGFI para homologação, bem como ao Conselho do Centro de Educação e Ciências Humanas (CoC-CECH), que homologará o resultado final e emitirá o Ato Administrativo de Nomeação da nova Coordenação.
- 6.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pela Comissão de Pós-Graduação (CPG-PPGFI).
- 6.4 Por motivos técnicos internos à UFSCar, o representante discente não assinará este Edital de forma eletrônica.

ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA ELEITORAL

Etapas	Data/Período
Publicação do edital	12/08/2025
Pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital	Até 14/08/2025
Análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnações	15/08/2025
Inscrições de chapas (via SEI)	de 12 a 18/08/2025
Divulgação das chapas inscritas para o colégio eleitoral	19/08/2025
Período para impugnação da(s) chapa(s) - Via e-mail: ppgfi@ufscar.br	de 19 a 20/08/2025
Divulgação definitiva das chapas inscritas para o colégio eleitoral	21/08/2025
Constituição das cédulas e urnas	22/08/2025
Votação pelo colégio eleitoral (via sistema Helios Voting)	25/08/2025, das 8 às 17h
Apuração dos votos	26/08/2025, às 9h
Divulgação dos resultados preliminares	26/08/2025
Período de recursos em relação aos resultados preliminares (via e-mail: ppgfi@ufscar.br)	De 27 a 29/08/2025
Divulgação do resultado final	02/09/2025

São Carlos, 11 de agosto de 2025.

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
Presidente da Comissão Eleitoral	José Eduardo Marques Baioni	Docente	PPGFI/UFSCar
Membro da Comissão Eleitoral	Bruno Fernandes	Discente	PPGFI/UFSCar
Membro da Comissão Eleitoral	Vanessa Cristina Migliato	Assistente em administração	PPGFI/UFSCar



Documento assinado eletronicamente por Jose Eduardo Marques Baioni, Docente, em 08/08/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por Vanessa Cristina Migliato, Assistente em Administração, em 12/08/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador 1889068 e o código CRC 9622ECFE.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.016512/2025-92 SEI nº 1889068

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019